



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-18/2018

Pedido de esclarecimentos

Seguem respostas às questões 1, 2 e 3, referentes ao Esclarecimento 7.

Informo que, em razão do presente pedido de esclarecimentos, foram incluídas no edital novas cláusulas relativas à habilitação (subitens 7.5 e 7.6). Por este motivo, o edital referente ao PE 18/2018 será republicado.

Prezado Senhor;

Esta potencial participante no Pregão em epígrafe vem, respeitosamente, em relação ao mesmo apresentar o seguinte **QUESTIONAMENTO**:

Considerando que os potenciais licitantes podem estar em situação de possuir estabelecimentos MATRIZ e FILIAIS, cujo prefixo de CNPJ é quase o mesmo (modificando-se apenas os dois últimos algarismos), e que esses potenciais licitantes possam OPTAR por participar do Pregão com qualquer desses CNPJ (MATRIZ ou FILIAIS)

QUESTIONA-SE:

- 1) O licitante vencedor poderá **OPTAR** por faturar parte dos equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL) e a outra parte dos equipamentos por outro dos seus estabelecimentos (MATRIZ e FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante (independente do número – ou prefixo - do CNPJ)?

Resposta: O licitante vencedor poderá optar, à sua livre escolha, por faturar parte dos equipamentos por um de seus estabelecimentos e outra parte por outro, desde que, já na fase de habilitação, aponte qual será este estabelecimento e apresente toda a documentação de habilitação a ele atinente. O faturamento deverá ser realizado em nome do estabelecimento que efetivamente fizer a entrega.

- 2) Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?

Resposta: O licitante vencedor, já na fase de habilitação, deverá apontar quais serão estes estabelecimentos (matriz/filiais) e apresentar toda a documentação de habilitação a eles atinente. O faturamento deverá ser realizado em nome do estabelecimento que efetivamente fizer a entrega.

- 3) No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?

Resposta: Os requisitos deverão ser cumpridos pelo licitante no momento da entrega dos documentos de habilitação, conforme respostas anteriores.

Atenciosamente,

A Pregoeira